



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Contratos	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Outros atos de concurso/processo seletivo	8
Gabarito	15
Edital - Classificação	16
Poder Legislativo	17
Licitações e Contratos	17
Extrato	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.946, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 106/2023**, firmado no dia 10 de agosto de 2023, junto a empresa **CALDEIRA ARTE'S LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA. - CNPJ: 23.110.840/0001-02**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços Técnicos de Confecção de Próteses Dentárias, para atender o Programa de Saúde Bucal BRASIL SORRIDENTE do Ministério da Saúde, para atender o setor da saúde do município e municípios conveniados**, com vencimento previsto para 09/08/2024, oriundo da **Carta Convite nº 019/2023**.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar a **Sr.ª FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG de nº 28.771.985-6 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 217.912.928-95 - Matrícula nº 956 - **Secretária Municipal de Saúde**, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 106/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de agosto de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.947, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de

Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 107/2023**, firmado no dia 14 de agosto de 2023, junto a empresa **DEVANIR DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01**, e que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico veículo "MICRO-ÔNIBUS - VOLARE - V6 - Placa FQA-0919"** com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária para o conserto, para atender o **Setor de Transporte de Alunos**, com vencimento previsto para 13/10/2023, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 029/2023**.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS** - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 - Matrícula nº 953 - **Chefe de Divisão de Compras de Materiais**, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 107/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 14 de agosto de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.948, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 108/2023**, firmado no dia 14 de agosto de 2023, junto a empresa **OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02**, e que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "CAMIONETE -**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 3 de 17

CHEVROLET - D20 - Placa BZV-9951", com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município, com vencimento previsto para 13/10/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 030/2023.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS** - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 - **Matricula nº 953 - Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 108/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 14 de agosto de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

PORTARIA Nº 2.949, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 109/2023**, firmado no dia 18 de agosto de 2023, junto a empresa **OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02**, e que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "CAMINHÃO - FORD - CARGO 1317 - Placa CZA-5327"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o **Setor de Limpeza Pública do Município**, com vencimento previsto para 17/10/2023, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 031/2023.**

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS** - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 -

Matricula nº 953 - Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 109/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de agosto de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

PORTARIA Nº 2.950, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 110/2023**, firmado no dia 18 de agosto de 2023, junto a empresa **DEVANIR DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01**, e que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "MICRO-ÔNIBUS - VW GRAN MINI 8-160 - Placa: DJM-7855"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária para o conserto, para atender o **Transporte da Escolar do Município**, com vencimento previsto para 17/10/2023, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 032/2023.**

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS** - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 - **Matricula nº 953 - Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 110/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de agosto de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 4 de 17

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

PORTARIA Nº 2.951, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 111/2023**, firmado no dia 18 de agosto de 2023, junto a empresa **FORTY LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 38.282.530/0001-42**, e que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico da máquina "RETROESCAVADEIRA - JCB - SÉRIE Nº 2277345"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária para o conserto, para atender o Departamento do Meio Ambiente e Abastecimento do Município, com vencimento previsto para 17/10/2023, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 033/2023**.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS** - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 - **Matricula nº 953 - Chefe de Divisão de Compras de Materiais**, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 111/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência. Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de agosto de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

PORTARIA Nº 2.952, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 112/2023**, firmado no dia 18 de agosto de 2023, junto a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 06.224.121/0018-41**, e que tem como objeto a **Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão mecânica da máquina "PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND - 12D EVO"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária para a revisão, para atender o Departamento do Meio Ambiente e Abastecimento do Município, com vencimento previsto para 17/10/2023, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 034/2023**.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS** - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 - **Matricula nº 953 - Chefe de Divisão de Compras de Materiais**, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 112/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência. Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de agosto de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

PORTARIA Nº 2.953 - DE 21 DE AGOSTO DE 2023

(Portaria De Nomeação Da Comissão De Seleção E Avaliação Dos Projetos E Da Documentação Do Programa Lei Paulo Gustavo De Indiaporã-Sp.)

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 5 de 17

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Documentação dos projetos que serão apresentados para obtenção dos recursos da Lei Paulo Gustavo os seguintes representantes:

I- Representante da Sociedade Civil ou Iniciativa Privada;

1. YAGO BORGES GUIMARÃES - Fotógrafo Publicitário

2. EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA - Turismólogo

II- Representante do Poder Público;

1. MARIA LUIZA LEMES PEREIRA - Servidor Público Municipal

2. ROSANA SCAPIM DA FONSECA - Servidor Público Municipal

3. JOAQUIM LUIZ DO AMORIM NETO - Servidor Público Municipal

4. EUDES VERAS GOMES - Servidor Público Municipal

Artigo 2º - A comissão terá validade até a prestação de contas e finalização do projeto via plataforma Transferegov.br.

Artigo 3º - A comissão não será remunerada para exercer a função.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheiro", 21 de Agosto de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

PORTARIA Nº 2.954, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

**(Nomeia integrantes para o
COMTUR - Conselho Municipal
de Turismo e dá outras
providências).**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

NOMEAR, os integrantes do **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Indiaporã-SP, e decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o **DADETUR - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos**,

conforme a Lei Estadual Complementar nº 1.261/2015. De acordo com a **Lei Municipal nº 965/2018 de 05 de maio de 2018**, alterada em seu art. 2º pela **Lei Municipal nº 1.119, de 13 de abril de 2020**, ficando o COMTUR assim constituído:-

DO PODER PÚBLICO

Representante do Turismo;

Titular: Maria Luiza Lemes Pereira

Suplente: Joaquim Luiz do Amorim Neto

Representante da Cultura;

Titular: Rosana Scapim da Fonseca

Suplente: Eudes Veras Gomes

Representante do Meio Ambiente;

Titular: Heidson Bruno Neves

Suplente: Luciana Batista de Oliveira

Representante da Educação;

Titular: Márcia Regina Rossini de Oliveira

Suplente: Eliana de Oliveira Santos

Representante do Trânsito;

Titular: Jorge Luiz Lopes Pereira

Suplente: Valdevino de Carvalho

Representante do Jurídico;

Titular: Larissa Pereira da Silva

Suplente: Alessandro Pioli Araújo de Moraes

DA INICIATIVA PRIVADA

Representante da Associação Comercial;

Titular: Yago Borges Guimarães

Suplente: Iraci Alves de Almeida Souza

Representante da Associação Rural;

Titular: Paulo Henrique da Silva Rocha

Suplente: Claudionor Rodrigues de Almeida

Representante dos Meios de Hospedagem

Titular: William Henrique de Freitas Cobacho

Suplente: Ricardo Luiz Araújo

Representante dos Restaurantes e Bares

Diferenciados

Titular: Vonem da Silva e Silva

Suplente: Marcos Henrique de Souza

Representante do Setor de Pesca;

Titular: Luiz Fernando Pereira Vedroni

Suplente: Adnovam Martins Sobrinho

Representante dos Artesãos;

Titular: Clodoaldo Nunes Rangel

Suplente: Ronan das Neves

Representante da Casa de Saúde;

Titular: Fernanda dos Santos Silva

Suplente: Elaine Stucke do Santos Suetake

Representante da Maçonaria;

Titular: Celso Rodrigues de Almeida

Suplente: Mailson Borges Furini

Representante dos Radialistas;

Titular: Renata Rezende Ferreira

Suplente: Ronaldo Batista de Assis

Representante dos Urbanistas;

Titular: Raissa Custódio Maldonado

Suplente: Pedro Luiz Ribeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 6 de 17

Representante dos Ambientalistas;

Titular: Sergio Luiz Dotoli

Suplente: Elcio Renê Crepaldi

Representante do Clube Social e Área de Lazer

Titular: Victor Hugo Ribeiro Garbin

Suplente: Edmar Vivo

O referido Conselho será presidido pelo Conselheiro Eleito na primeira reunião dos anos pares e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros do **COMTUR** presentes em Reunião especialmente convocada para tal fim.

O mandato do Presidente eleito do COMTUR, será pelo período de 02 (dois anos)

O Presidente eleito, independentemente se em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte."

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias, em especial a PORTARIA Nº 2.844, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheiro", 21 de agosto de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

PORTARIA Nº 2.955, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

(Nomeia os membros naturais para representar o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ no Fórum Permanente de Turismo da Região "Maravilhas do Rio Grande" e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,

Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:-

ART. 1º - Nomear os membros citados abaixo para exercerem a função de representantes do Município nas ações propostas e desenvolvidas pelo Fórum Permanente de Turismo "**Maravilhas do Rio Grande**", conforme segue:-

I - PREFEITO MUNICIPAL:

a) Adérito Camargo F. da Silva - RG nº 17.520.070 - CPF nº 080.660.848-03

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

a) Maria Luiza Lemes Pereira - RG nº 48.126.65-2- CPF

nº 390.496.188-80

III- REPRESENTANTE DO TURISMO NO MUNICÍPIO:

a) Joaquim Luiz do Amorim Neto - RG nº 18.094.059 - CPF nº 109.301.068-14

b) Diego Jr. Oliveira Gonçalves - RG nº 44.820.602-X - CPF nº 378.893.818-83

IV - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR):

a) Yago Borges Guimarães - RG nº 47.770.492-x - CPF nº 398.302.828-48

b) Rosana Scapin da Fonseca - RG nº 17.625.935 - CPF nº 098.296.538-97

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício das atividades, pertinentes ao Fórum não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do Turismo no Município e Região.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 2.679, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheiro", 21 de Agosto de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" - Diário Oficial do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência aos interessados na data supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

PORTARIA Nº 2.956 - DE 21 DE AGOSTO DE 2023

(Nomeia os Membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG)

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros, para exercerem as funções de representação do Município de Indiaporã no Conselho Consultivo de Turismo, órgão colegiado de natureza consultiva para assessoramento do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (COTIMARG):

I- Representante da Sociedade Civil ou Iniciativa Privada integrante do Fórum

Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande";



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 7 de 17

YAGO BORGES GUIMARÃES - RG Nº 47.770.492-X - CPF Nº 398.302.828-48.

II- Representante do Poder Público integrante do Fórum Permanente de Turismo da

Região Turística "Maravilhas do Rio Grande";

MARIA LUIZA LEMES PEREIRA - RG nº 48.126.65-2- CPF nº 390.496.188-80

ART. 2º O exercício das atividades pertinentes ao Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (COTIMARG) e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do Turismo no município e Região.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 2.686 - DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 21 de Agosto de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 029/2023/RH - de 21 de AGOSTO de 2023.

(Designa Servidor Municipal e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R
E
S
O
L
V

E...DESIGNAR, o Senhor **LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI**, portador (a) RG de nº 26.348.156-6 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 302.032.718-07, atualmente no cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado em substituição ao Senhor (a) **CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA**, portador (a) RG de nº 43.330.188-0 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 347.094.278-10, em

virtude do (a) mesmo (a) estar gozando de férias no período de 08/08/2023 a 27/08/2023, retornando em 28 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 08 de agosto de 2023, e revogando quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 21 de agosto de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio de portarias do RH e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -
Diretorª de Departamento de Pessoal

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2023

Tomada de Preços nº **006/2023**

Processo Licitatório nº **106/2023**

Processo Administrativo nº **115/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 10.558.895/0001-38**

Valor Total do Contrato R\$ 290.200,54 (duzentos e noventa mil, duzentos reais, cinquenta e quatro centavos)

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico tipo CBUQ, em diversas ruas do Bairro do Tupinambá - MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e de Cálculo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 101305/2023 - objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, firmado junto a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e Edital e seus Anexos.**

Assinatura: **21/08/2023**

Vencimento: **20/12/2023**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 8 de 17

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ/SP

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS – EDITAL CMDCA N.º 01/2023

PROVA OBJETIVA

- Você recebeu este caderno contendo 30 (trinta) questões objetivas, a respectiva folha de respostas e, ao final, a prova de redação.
- Confira seus dados impressos nesta folha (capa).
- Quando for permitido abrir o caderno, verifique se está completo ou se apresenta imperfeições. Caso haja algum problema, informe o fiscal da sala.
- Leia cuidadosamente todas as questões e escolha a resposta que você considera correta.
- Marque por completo, na folha de respostas, com caneta de tinta preta ou azul, o campo da letra correspondente a alternativa que você escolheu.
- A duração da prova é de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- Só será permitida a saída definitiva da sala e do prédio após transcorridos 1 hora do tempo de duração da prova.
- Ao terminar a prova, você entregará ao fiscal este caderno de questões. Você poderá levar apenas o rascunho de respostas para conferência futura.
- Até que você saia do prédio, todas as proibições e orientações continuam válidas.

CANDIDATO:

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRO TUTELAR

Assinatura do(a) candidato(a)

AGUARDE A ORDEM DO FISCAL PARA ABRIR ESTE CADERNO DE QUESTÕES.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 9 de 17

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Q.1: Assinale a alternativa correta que apresenta o nome do acordo internacional assinado em 2015 para combater as mudanças climáticas, visando a limitação do aumento da temperatura global:

- a. Tratado de Quioto
- b. Protocolo de Montreal
- c. Acordo de Paris
- d. Tratado de Copenhague

Q.2: Trata-se do país onde teve origem da pandemia de COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2:

- a. Itália
- b. Espanha
- c. China
- d. Estados Unidos

Q.3: Escolha a alternativa correta que apresenta o nome da primeira mulher a ocupar o cargo de Vice-Presidente dos Estados Unidos, assumindo o cargo em janeiro de 2021:

- a. Kamala Harris
- b. Hillary Clinton
- c. Nancy Pelosi
- d. Michelle Obama

Q.4: Operação policial deflagrada em 2014 para combater a corrupção e a lavagem de dinheiro, investigando diversos políticos, empresários e executivos de empresas estatais:

- a. Operação Mãos Limpas
- b. Operação Lava Jato
- c. Operação Carne Fraca
- d. Operação Satiagraha

Q.5: Trata-se do bioma brasileiro conhecido por ser a maior área de savana da América do Sul, caracterizado por árvores espaçadas e vegetação adaptada a períodos de seca:

- a. Floresta Amazônica
- b. Mata Atlântica
- c. Pantanal
- d. Cerrado

LÍNGUA PORTUGUESA

Q.6: Identifique a alternativa em que todas as palavras estão acentuadas corretamente de acordo com as regras de acentuação da língua portuguesa.

- a. Islândia, voo, balaústre, âmbito
- b. Chapéu, utero, também, hifen
- c. Acôrdo, pudêmos, jovens, heroico
- d. Física, órgão, album, têm

Q.7: Indique a alternativa que apresenta o conectivo a ser utilizado para adicionar novas informações em um texto:

- a. Além disso
- b. No entanto
- c. Portanto
- d. Entretanto

Q.8: Assinale a alternativa que apresenta a palavra escrita corretamente:

- a. Excessão
- b. Acesso
- c. Frução
- d. Auto-estrada

Q.9: Identifique a frase em que a concordância verbal está correta:

- a. A maioria dos alunos gostaram da aula de literatura.
- b. O time e a torcida comemorou a vitória juntos.
- c. Aquela é uma das casas que foram reformadas.
- d. O livro que eu comprei está interessantes.

Q.10: Indique a opção em que a vírgula é usada corretamente para separar elementos em uma lista:

- a. Gosto de estudar matemática, biologia, física e, química.
- b. Nós fomos ao parque jogamos, bola e comemos sanduíches.
- c. O carro é azul, grande e tem um rádio novo.
- d. Ela trouxe maçãs, bananas, uvas e laranjas para a festa.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Q.11: Em uma sala, há 15 pessoas. Se cada pessoa cumprimentar todas as outras com um aperto de mão, quantos apertos de mão ocorrerão no total?

- a. 210
- b. 105
- c. 225
- d. 120

Q.12: Se um número é divisível por 2 e por 3, ele também é divisível pelo número:

- a. 4
- b. 6
- c. 9
- d. 8

Q.13: Se hoje é quinta-feira, o dia da semana daqui a 100 dias será:

- a. Sábado
- b. Domingo
- c. Segunda-feira
- d. Sexta-feira

PROVA OBJETIVA – EDITAL CMDCA 01/2023 – INDIAPORÃ/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 10 de 17

Q.14: Um fazendeiro comprou 45 sacos de ração para seus animais. Ele comprou sacos de ração de três tipos: A, B e C, respectivamente, nas proporções de 3:4:5. Quantos sacos de ração do tipo B ele comprou?

- a. 20 sacos
- b. 18 sacos
- c. 16 sacos
- d. 15 sacos

Q.15: Se 3 unidades de maçã custam R\$15, então 8 maçãs custarão:

- a. R\$40
- b. R\$38
- c. R\$32
- d. R\$30

INFORMÁTICA BÁSICA

Q.16: Assinale a alternativa que apresenta o componente que é responsável por armazenar permanentemente dados em um computador:

- a. RAM
- b. CPU
- c. SSD
- d. Cache

Q.17: Em relação aos computadores, trata-se de um dispositivo considerado uma unidade de entrada:

- a. Teclado.
- b. Monitor.
- c. Impressora.
- d. Alto-falante.

Q.18: Combinação de teclas usada para salvar um documento no Microsoft Word:

- a. Ctrl + P
- b. Ctrl + C
- c. Ctrl + S
- d. Ctrl + V

Q.19: Função do Microsoft Excel usada para realizar cálculos com base em valores específicos:

- a. Classificação
- b. Filtro
- c. AutoSoma
- d. Congelar painéis

Q.20: Trata-se da finalidade dos "cookies" em um navegador de Internet:

- a. São pequenos jogos integrados ao navegador.
- b. São arquivos que armazenam informações sobre a atividade do usuário em um site, como preferências e histórico.
- c. São mensagens de erro exibidas pelo navegador.
- d. São plugins para reprodução de mídia.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Q.21: Considera-se criança, para os efeitos do estatuto da criança e do adolescente:

- a. a pessoa com até dez anos de idade incompletos.
- b. a pessoa com até dez anos de idade completos.
- c. a pessoa com até onze anos de idade incompletos.
- d. a pessoa com até doze anos de idade incompletos.

Q.22: Segundo a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da internação como medida socioeducativa, é correto afirmar:

- a. Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.
- b. A medida comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada três meses.
- c. Não será permitida a realização de atividades externas aos adolescentes, salvo expressa determinação judicial em contrário.
- d. Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Conselho Tutelar.

Q.23: Na dinâmica familiar, muitas vezes a violência ou a negligência é considerada natural, ou mesmo como uma forma de resolução de conflitos. Contrário a essa prática, o ECA determina em seu art. 18-A que a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, definido como conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que o humilhe ou o ameace gravemente ou o:

- a. corrija.
- b. eduque.
- c. culpabilize.
- d. ridicularize.

Q.24: De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada:

- a. no máximo, a cada 9 (nove) meses.
- b. no máximo, a cada 6 (seis) meses.
- c. no máximo, a cada 3 (três) meses.
- d. no máximo, a cada 1 (um) mês.

Q.25: De acordo com o § 3º, do Art. 42 da Lei 8.069/90, o adotante há de ser quantos anos mais velho do que o adotando?

- a. 10 (dez) anos.
- b. 16 (dezesseis) anos.
- c. 20 (vinte) anos.
- d. 23 (vinte e três) anos.

PROVA OBJETIVA – EDITAL CMDCA 01/2023 – INDIAPORÃ/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 11 de 17

Q.26: O ECA prevê que deverão ser obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar, da respectiva localidade, os casos de:

- I. suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente.
- II. ato infracional cometido por parte de crianças e adolescentes.
- III. comprovação de uso de drogas ilícitas por parte de crianças.

Está correto o que se afirma APENAS em:

- a. I e II
- b. II
- c. III
- d. I

Q.27: Entre as atribuições do Conselheiro Tutelar previstas no artigo 136 do ECA, está a de promover a execução de suas decisões, podendo para tanto expedir:

- a. atestados
- b. certidões negativas
- c. notificações
- d. laudos periciais

Q.28: De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, corresponde à ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente:

- a. violência sexual.
- b. tratamento cruel ou degradante.
- c. castigo físico.
- d. tratamento forçado.

Q.29: Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Art. 14. § 1º, é obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades:

- a. Sanitárias
- b. Jurídicas
- c. Escolares
- d. Executivas

Q.30: O ECA prevê o direito de acesso à escola pública e gratuita próxima à residência da criança ou do adolescente. Ampliando essa perspectiva, o art. 56 determina que os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar, esgotados os recursos escolares, os casos de: maus-tratos envolvendo seus alunos, reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, e, também:

- a. elevados níveis de repetência.
- b. desrespeito ao regulamento escolar.
- c. ocorrências de agressões.
- d. envolvimento com drogas.

ESPAÇO LIVRE

PROVA OBJETIVA – EDITAL CMDCA 01/2023 – INDIAPORÃ/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 12 de 17

FOLHA DE RESPOSTAS - CMDCA 01/2023



	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	a	b	c	d
Q.1:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.2:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.3:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.4:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.5:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.6:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.7:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.8:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.9:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.10:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.11:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.12:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.13:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.14:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.15:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.16:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.17:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.18:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.19:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.20:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.21:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.22:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.23:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.24:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.25:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.26:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.27:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.28:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.29:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Q.30:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	a	b	c	d

Prova: 1085786.0

Verifique as respostas em: www.gradepen.com/?ansid=1085786.0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 13 de 17

PROVA DE REDAÇÃO

As redações deverão ter uma extensão máxima de 30 (trinta) linhas e mínima de 25 (vinte e cinco) linhas.

Instruções: Escreva uma redação abordando o tema da violência infantil e o papel fundamental que os Conselheiros Tutelares desempenham na prevenção e combate a essa problemática. Seja criativo, utilize exemplos e argumentos sólidos para embasar suas ideias. Siga as orientações de estrutura de redação: introdução, desenvolvimento e conclusão.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

TÍTULO: Combate à violência infantil: o papel do Conselheiro Tutelar

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

PROVA DE REDAÇÃO – EDITAL CMDCA 01/2023 – INDIAPORÃ/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 14 de 17

RASCUNHO PARA REDAÇÃO

Blank lined area for drafting the official document.

RASCUNHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 15 de 17

Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS – EDITAL CMDCA Nº 01/2023

GABARITO DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
c	c	a	b	d	a	a	b	c	d
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO					INFORMÁTICA BÁSICA				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
b	b	a	d	a	c	a	d	c	b
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
d	a	d	c	b	d	c	c	a	a

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL
CNPJ: 26.808.588/0001-06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 16 de 17

Edital - Classificação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDIAPORÃ

Rua Domingos Simões Marques, 1345 – Centro
CEP 15690-000 – Indiaporã/SP

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.000 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre reestruturação do Conselho Tutelar, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA** para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Indiaporã/SP:

ORDEM	CANDIDATO	P. OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
1.	JÉSSICA DA SILVA FERREIRA	20	28	48
2.	CISSA DE ELIA SPAGNA	17	30	47
3.	ANGELICA ALVES DE BRITO	18	28	46
4.	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	23	21	44
5.	LEONARDO RODRIGUES FERNANDES	23	20	43
6.	ANGELICA STANKIERVICZ	15	26	41
7.	KÉRON LAI DA SILVA MENDONÇA	15	25	40
8.	GLEICIANI DE CARVALHO NUNES PEDRASSI	20	15	35
9.	ELIANA FERREIRA DAS NEVES	13	19	32
10.	BARBARA MAGALHÃES PEREIRA	13	19	32
11.	JÚLIA DE OLIVEIRA BATISTA SANTOS	16	16	32
12.	GREICYKELI FERREIRA SILVA	14	17	31
13.	MAIARA PATRÍCIA DE SOUZA SILVA	15	15	30
14.	JOICE LUZIA APARECIDA RIBAS MASSON	17	13	30
15.	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	17	13	30
Reprovada	LUCILENE VALERIO DE SOUZA	16	9	25
Reprovada	ANA CAROLINA COELHO DE OLIVEIRA	13	12	25
Reprovada	TAMIRES DOS SANTOS MOREIRA	16	8	24
Reprovada	CAMILA FELISBERTO POLO	12	10	22
Reprovada	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	16	5	21
Reprovada	NATÁLIA SIQUEIRA JERONIMO	12	9	21
Reprovada	NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA	8	9	17
Reprovada	LEIDIANE CORREIA BORGES	0	0	0
Reprovada	PAOLA MARINHO JACOBINI	0	0	0

Indiaporã, 21 de agosto de 2023.

Maria José Aparecida Elias da Silva
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 17 de 17

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA

CNPJ nº 03.361.851/0001-58.

Objeto: contratação de empresa de prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos, para a Câmara Municipal de Indiaporã.

Valor do Contrato: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Vigência: 18/08/2023 a 18/08/2024.

Data de assinatura: 18 de agosto de 2023.

Indiaporã/SP, 18 de agosto de 2023.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

- Presidente -



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0c3d-fe1c-775c-8c1f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1461, ano VIII, veiculado em 21 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 21/08/2023 às 17:26:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0c3d-fe1c-775c-8c1f>